

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2014

Dispõe sobre licença- prêmio a
Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. nº103 da Lei Orgânica do Município de Canarana-Bahia:

CONSIDERANDO a solicitação de Licença- Prêmio formulada por servidor público municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, faz jus a Licença- Premio referente ao período aquisitivo de 05 de março de 1988 a 05 de março de 1993

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença- prêmio a partir de 03 do 02 de 2014, à 03 do 05 de 2014 ao funcionário público municipal, ValdeInito José Alves lotada na Escola Félix de Sá, Umburana do Querê /Canarana.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, em 04 de fevereiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.

PUBLICA-SE

07 / 02 / 2014

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal Nº 26/2014

Dispõe sobre concessão de **Licença Sem Remuneração** a servidor público por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, eXXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 02(dois) anos, formulada por servidor público municipal concursada, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 28 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

ART. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 02(dois) anos, a partir de 28 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2016. A Srª Ana Paula Rosa de Oliveira, Servidor Público Municipal, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 05 de fevereiro de 2014.

PUBLICA-SE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

07 / 02 / 2014

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87